ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.059, de 9 de dezembro de 1965.

Revoga a Lei nº 1.460, de 4 de Janeiro de 1.963, que concedeu aforamento ao Sr. RAIMUNDO LOPES DA SILVA.

CONSIDERANDO o fáto de haver este Legislativo autorisado o Sr. Prefeito Municipal a expedir o titulo de aforamento de um lote de nº / 113, da Colônia Agricola Municipal "Quindangues", ao cidadão RAIMUNDO LOPES DA SILVA;

CONSIDERANDO estar o aludido lote, de há muito tempo ocupado e beneficiado por outro, segundo sindicâncias procedidas pelo funcionário competente;

CONSIDERANDO a expressão inviolavel de um direito liquido e certo a ...

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.460, de 4 de Janeiro de 1.963, que autorisou o Executivo Municipal a expedir o titulo de aforamento sobre o lote de nº 113, da Colonia Agricola Municipal " Quindangues", ao cidadão RAIMUNDO LOPES DA SILVA.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento a Sra. ISABEL FANCISCA DA CRUZ, verdadeira ocupante das terras respectivas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Edmundo Amazonas
Presidente

Hiram Bichara
1º Secretário

Jairo Amaral
2º Secretário.